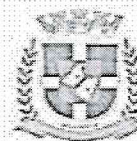


PREVIMIL



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
Fundo de Previdência Municipal
de Milagres - CE - PREVIMIL



Rua Presidente Vargas, nº. 200 - Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmil.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 - Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 003/2018

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará - PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14093342017 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art. 31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003 e/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora JOSEFA ANA BATISTA FERREIRA, RG nº 3394347/99 SSP-CE, CPF: 135.305.003-30, residente e domiciliada na Vila Padre Cícero, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I NÍVEL MÉDIO, matrícula/PREFEITURA nº 052174-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.616,89 (Um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 28/08/2017, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 e/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

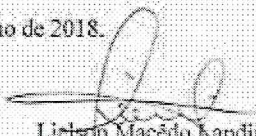
Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.616,89	Art. 31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC nº 41/2003 e/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Total	1.616,89	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 14 de Junho de 2018.


Diego Raimundo da Silva Leite
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 050/2017


Lielson Macêdo Kandim
Prefeito Municipal